

PORTARIA Nº 0208/2026/GBSES.

Institui o Grupo de Trabalho de Controle Vetorial (GT-CV) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações integradas e permanentes de vigilância em saúde, especialmente no que se refere ao controle de vetores transmissores de arboviroses como dengue, zika e chikungunya;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 3.947, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a execução das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a publicação das Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas (2025) e a Nota Informativa nº 37/2023 - CGARB/DEDT/SVSA/MS, que orienta a implementação de novas tecnologias de controle vetorial em municípios com mais de 100 mil habitantes;

CONSIDERANDO ainda os princípios da descentralização e da regionalização das ações de saúde pública, conforme preconizado na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, o **Grupo de Trabalho de Controle Vetorial (GT-CV/SES-MT)** consultivo, com a finalidade de propor, articular e acompanhar estratégias no âmbito da Política Estadual de Controle de Vetores, visando ao fortalecimento da vigilância em saúde, com foco no controle vetorial, sob a ótica de uma só saúde.

Art. 2º Compete ao GT-CV/SES-MT:

I - Subsidiar tecnicamente a formulação, o aprimoramento e avaliação da Política Estadual de Vigilância e Controle de Vetores;

II - Propor, acompanhar e avaliar estratégias, metodologias e tecnologias de controle vetorial;

IV - Promover a articulação entre Atenção à Saúde, LACEN, Escritórios Regionais de Saúde e municípios;

V - Analisar indicadores epidemiológicos e entomológicos;

VI - Elaborar relatórios técnicos periódicos e recomendações à gestão municipal;

Art. 3º O GT-CV será composto por representantes indicados pelas Coordenadorias e Escritórios Regionais de Saúde, conforme relação nominal constante no Anexo I desta Portaria.

§1º A coordenação do GT-CV ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental.

§ 2º O Grupo de Trabalho terá sua composição funcional assim definida:

I - o servidor indicado no item 1 do Anexo I presidirá as atividades, competindo-lhe a condução dos trabalhos;

II - o servidor indicado no item 2 do Anexo I exercerá a função de Secretário, competindo-lhe a organização das atividades administrativas e o apoio aos trabalhos do Grupo.

§ 3º Na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros designados nos termos do parágrafo anterior, a respectiva função será exercida pelo servidor subsequente constante da ordem de indicação prevista no Anexo I.

§4º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, cuja atuação tenha interface com a matéria tratada.

Art. 4º O GT-CV terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Coordenação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 06 de Abril de 2026

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE CONTROLE VETORIAL (GT-CV/SES-MT)

Nº	Nome Completo	Unidade/Regional
1	Vilma Juscineide de Souza	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental - COVAM
2	Rejane Soares Gusmão	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental - COVAM
3	Sandra Cristina Negreli Moreira Hermes	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental - COVAM
4	Veruska Nogueira de Brito	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental - COVAM
5	Quelma Maria de Almeida Silva	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental - COVAM
6	Luid Novack	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental - COVAM
7	Roberta Souza Silva Orrigo	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental - COVAM
8	José Matheus Cardoso Santa Brigida	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental - COVAM
9	Crisley Suzane Rodrigues Araújo	Escritório Regional de Saúde São Felix do Araguaia - Titular
10	Rafaella Nascimento Rodrigues	Escritório Regional de Saúde São Felix do Araguaia - Suplente
11	Oscar Luiz Pereira da Silva Neto	Escritório Regional de Saúde Baixada Cuiabana - Titular
12	Helena de Souza Leite	Escritório Regional de Saúde Baixada Cuiabana - Suplente
13	Sinara Cristina de Moraes	Escritório Regional de Saúde Barra do Garças - Titular
14	Mirian Francisca Martins	Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças - Suplente
15	Aristides Oliveira Coelho	Escritório Regional de Saúde Juína - Titular
16	Humberto Nogueira de Moraes	Escritório Regional de Saúde Juína - Suplente
17	Guiomar Salete Geremias Bialas	Escritório Regional de Saúde Peixoto de Azevedo - Titular
18	Samanta Aldete Martins Vieira	Escritório Regional de Saúde Peixoto de Azevedo - Suplente
19	Marx Adriano Favaro	Escritório Regional de Saúde Alta Floresta - Titular
20	Ivair Saggin	Escritório Regional de Saúde Alta Floresta - Suplente
21	Ludmila Arruda da Silva e Silva	Escritório Regional de Saúde Diamantino - Titular
22	Karolliny Cristina dos Santos Silva Adversi	Escritório Regional de Saúde Diamantino - Suplente
23	Sirley Franck Thies	Escritório Regional de Saúde Sinop - Titular
24	Benedito Marins de Andrade	Escritório Regional de Saúde Sinop - Suplente
25	Veronice Maria Barbosa	Escritório Regional de Saúde Juara - Titular
26	Andreia Marize Carvalho Oliveira	Escritório Regional de Saúde Juara - Suplente
27	Paulo Masse Alves Moares	Escritório Regional de Saúde Porto Alegre do Norte - Titular
28	Cynara Honório de Moraes	Escritório Regional de Saúde Porto Alegre do Norte - Suplente
29	Ioni Oliveira Santos	Escritório Regional de Saúde Colíder - Titular
30	Khris Barbosa Gonçalves Capellari	Escritório Regional de Saúde Tangará da Serra - Titular
31	Patricia Barbosa Gonçalves	Escritório Regional de Saúde Tangará da Serra - Suplente
32	Sandro Luiz Netto	Escritório Regional de Saúde Cáceres - Titular
33	Bárbara Ferraz Buhler	Escritório Regional de Saúde Cáceres - Suplente
34	Elane Lima Santos	Escritório Regional de Saúde Pontes e Lacerda - Titular
35	Alexander Gonçalves Ferreira Guimarães	Escritório Regional de Saúde Rondonópolis - Titular
36	Cybelle Ferreira Tunes Leite	Escritório Regional de Saúde Rondonópolis - Suplente